



ESTADO DE SERGIPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Palácio “Governador João Alves Filho”. Avenida Ivo do Prado, s/nº, 7º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-050. Telefone: (79) 3216-6602. Site: www.al.se.leg.br

Ofício nº **348/2026**

Aracaju, 27 de Julho de 2026

Ref. ALESE/SGM/COGEPLG nº **1456/2026**

Excelentíssimo Senhor
Fábio Cruz Mitidieri
Governador do Estado
Aracaju - SE

Assunto: Indicação

Senhor Governador:

Comunico a Vossa Excelência que esta Assembleia Legislativa, em Sessão Plenária, aprovou por unanimidade INDICAÇÃO com o seguinte teor:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, atendendo à propositura do Deputado JORGINHO ARAUJO, aprovou a INDICAÇÃO Nº 251/2026, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO CRUZ MITIDIERI, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA, e ao Senhor Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe, ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO, solicitando a adoção das providências administrativas necessárias à realização de estudo técnico de viabilidade, elaboração dos projetos técnicos e orçamentários e posterior execução de obra de pavimentação asfáltica da Rodovia Artur Araújo Filho, que interliga a sede do Município de Riachão do Dantas ao Povoado Barro Preto.

Atenciosamente,

Deputado Jeferson Andrade
Presidente



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100320038003500330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320038003500330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeferson Andrade** em 30/07/2026 09:01

Checksum: **806023CDCEB89621F404081E3F3466ECC784E705E24BC50DF5A218532D6A35F2**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100320038003500330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.